



**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

**ETP Nº. 01/2024**

**Data da Elaboração: 27/11/2024**

**Secretaria/servidor responsável:**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – YASMIN THOMAZINI ZANEZI**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Capacitação de servidores.

### **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Atender às demandas de capacitação dos servidores para atuação na área de licitações e contratos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela nova Lei de Licitações.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Os parâmetros de contratação devem estar alinhados aos valores praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais anexadas.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A contratação de um curso de capacitação para servidores públicos sobre a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) é essencial para garantir a conformidade com a legislação, otimizar os processos licitatórios e promover a eficiência na gestão pública. A capacitação permite que os servidores compreendam as inovações trazidas pela lei, como novos procedimentos e mecanismos de controle, contribuindo para a prevenção de fraudes e irregularidades. Além disso, assegura que a administração pública atue de forma transparente, eficiente e em total conformidade com os princípios constitucionais, evitando sanções legais e promovendo o uso adequado dos recursos públicos.

**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

02 (duas)

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

R\$4.000,00 (quatro mil reais)

**7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não admite o parcelamento.

**8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não são necessárias.

**9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Está regularmente prevista no Plano de Contratação Anual.

**10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Capacitação de servidores.

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Regular contratação de empresa especializada na prestação de serviço de capacitação.

**12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Inexistentes

### **13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de contratação, na forma de inexigibilidade de licitação, de acordo com a Lei 14.133/2021.

**YASMIN THOMAZINI ZANEZI**

**GERENTE**

**Gerência de Apoio da Procuradoria - GAPRO - PGM**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**YASMIN THOMAZINI ZANEZI**  
GERENTE  
GAPRO - PGM - PMVA  
assinado em 27/11/2024 16:24:05 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 27/11/2024 16:24:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-BSHQZV>